

Edital FAPEMA/EMAP nº 14/2021

PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E À INOVAÇÃO NO PORTO DO ITAQUI

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (**SECTI**), por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (**FAPEMA**), em parceria com a Empresa Maranhense de Administração Portuária (**EMAP**), com o objetivo de apoiar o desenvolvimento do Programa FAROL no âmbito da linha de ação “**Mais Inovação**”, tornam público o presente Edital e convidam os interessados a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP) é uma empresa pública, de caráter jurídico de direito privado, criada em 1998 pelo governo do estado do Maranhão, e sediada no porto do Itaqui, na Baía de São Marcos, em São Luís-MA.

1.2 A EMAP tem por objetivo social realizar, em harmonia com os planos e programas do governo do estado e governo federal, a administração e exploração comercial de portos e instalações portuárias no estado do Maranhão. A sua criação proporcionou ao Itaqui um novo estágio de desenvolvimento em operação, qualidade, desenvolvimento de pessoas e oportunidade de negócios. Suas conexões com importantes ferrovias, como a Estrada de Ferro Carajás, que se interliga com a Ferrovia Norte-Sul e Transnordestina fazem do Itaqui um corredor importante para o Centro-Norte do Brasil.

1.3 O **FAROL** é um Programa de Incentivo à Pesquisa e à Inovação no Porto do Itaqui, é parte dos investimentos realizados visando o alcance da missão da EMAP que é consolidar o Porto do Itaqui como o principal porto do Corredor Centro Norte do país, garantindo excelência logística, competitividade, sustentabilidade e inovação, gerando valor para o Maranhão e toda a sociedade.

2. OBJETIVO

2.1 Promover e apoiar as ações da EMAP, a partir do desenvolvimento de pesquisas e implantação de projetos, com o objetivo de subsidiar a Autoridade Portuária na realização e gestão do Programa FAROL.

2.2 Constituem ações a serem implantadas no Programa FAROL:

- a. Produção de banco de soluções para desafios de inovação existentes na EMAP e Poligonal do Porto do Itaqui;
- b. Fortalecimento da Cultura de Inovação;
- c. Elaboração do Plano de Gestão de Governança da Inovação;
- d. Formação do Escritório de Gerenciamento de Projetos da EMAP;
- e. Criação de mapa de melhorias das operações portuárias.

3. PÚBLICO ALVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

3.1 O presente edital é destinado a selecionar profissionais com graduação concluída entre junho de 2018 a junho de 2021 nos cursos de Administração; Economia; Ciências Contábeis; Jornalismo; Publicidade; Propaganda; Artes Visuais; Design; Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Gestão da Tecnologia da Informação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação; Tecnólogo em

Processamento de Dados e em redes de computadores; Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica, de Produção e Logística.

3.2 O local de atuação se dará na sede da EMAP ou em trabalhos de campo em conjunto com os técnicos da empresa. As atividades dos bolsistas serão orientadas e monitoradas por técnicos da instituição supracitada.

4. RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

4.1 As propostas aprovadas neste edital serão financiadas com recursos provenientes do orçamento da EMAP, repassados para a FAPEMA, com base no Convênio FAPEMA/EMAP nº 001/2021 e Processo FAPEMA nº 51698/2021, assinado em 07 de maio de 2021 e publicado no Diário Oficial do estado do Maranhão em 17 de maio de 2021.

4.2 Serão alocados para este Edital recursos financeiros no valor total de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** conforme Classificação orçamentária descrita no Quadro 1.

Quadro 1. Classificação Orçamentária

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
Unidade Orçamentária	24202 (FAPEMA)
Ação	4740 (Mais Inovação)
Subação	18503 (Bolsas de pesquisa - Convênio nº 001/2021/EMAP)
Fonte	212
Recursos Financeiros	R\$ 480.000,00
Modalidade	Bolsa
Vigência	12 meses

4.3 O montante do recurso será utilizado na concessão de **10 (dez) bolsas** com vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovadas uma única vez por igual período, desde que compatível com a vigência do Convênio (item 4.1).

4.4 As bolsas estão distribuídas por área de atuação conforme as especificações do Quadro 2.

Quadro 2. Distribuição das bolsas

Área de atuação	Formação	Bolsa		
		Qtde.	Modalidade	Valor
Financeira e Gestão (Concentração: Gestão de Projetos)	Administração, Economia e Ciências Contábeis.	01	ACC-6b	R\$ 4.000
Comunicação (Concentração: Mídias Digitais)	Jornalismo, Publicidade e Propaganda.	01		R\$ 4.000
Design (Concentração: Design da Inovação)	Artes Visuais, Design.	01		R\$ 4.000

Tecnologia da Informação (Concentração: Desenvolvimento de sistemas)	Ciência da Computação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Gestão da Tecnologia da Informação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação; Tecnólogo em Processamento de Dados e em redes de computadores.	05	R\$ 4.000
Operação Portuária (Concentração: Gestão de dados)	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Logística.	02	R\$ 4.000

5. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Do(a) candidato(a)/proponente:

- Ter formação na área de atuação exigida (Quadro 2), com encerramento nos períodos entre 2018.1 até 2021.1.
- Comprovar residência fixa no estado do Maranhão;
- Não ter vínculo empregatício;
- Ter disponibilidade de **40 (quarenta) horas semanais** que serão dedicadas às atividades relacionadas ao objeto deste edital, conforme Plano de Trabalho em anexo;
- Ter cadastro atualizado no sistema Patronage da FAPEMA (<http://www.fapema.br/patronage>);
- Possuir habilidade para utilizar computadores/recursos de conectividade-internet, e-mail, fórum, chat e outros meios de comunicação;
- Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outro órgão ou agência de fomento, local, nacional ou internacional;
- Estar adimplente com o Governo do Estado do Maranhão, a ser comprovada por certidão do Cadastro Estadual de Inadimplentes e com a FAPEMA, por meio de consulta ao sistema Patronage. Esta verificação será realizada por técnicos da FAPEMA.

5.2 Do pré-projeto

5.2.1 O candidato deverá elaborar um **pré-projeto**, em consonância com o Plano de Trabalho previsto no Convênio (ANEXO I), propondo uma pesquisa de cunho científico e/ou inovação tecnológica na respectiva área de atuação concorrente.

5.2.2 O pré-projeto deverá ter, obrigatoriamente, no máximo 10 (dez) páginas incluindo todas as páginas do arquivo anexado.

5.2.3 O pré-projeto deve conter e seguir a subdivisão dos itens conforme lista abaixo:

- Título do projeto;
- Dados do(a) candidato(a)/proponente;
- Titulação;
- Área de atuação pretendida;
- Introdução;
- Justificativa e relevância da pesquisa;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Fundamentação teórica (referencial teórico inerente à área pretendida);
- Metodologia;
- Resultados e impactos esperados;
- Cronograma (vê respectivos cronogramas de execução previstos no ANEXO I);
- Referências.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pré-projeto deve ser redigido em português com espaçamento entre linhas de 1,5, sem espaços entre parágrafos (zero antes e depois), utilizando as fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, mesmo nos gráficos e tabelas. Deve também ter as páginas numeradas com margem esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Projetos que desobedecerem a subdivisão listada nas alíneas “a” a “l” do item 5.2.3 e o número de páginas previsto no item 5.2.2 serão desenquadrados.

5.2.4 O pré-projeto submetido pelo candidato tem por objetivo atender o presente processo seletivo. Candidatos selecionados e classificados deverão elaborar o **projeto de pesquisa e/ou inovação** definitivo junto com a equipe da EMAP e de acordo com as necessidades da empresa, no prazo estabelecido no item 11.6 deste edital.

5.3 Do Pitch Video

5.3.1 O **Pitch Vídeo** é uma produção audiovisual (em português) do(a) candidato(a)/proponente, que deverá conter as seguintes especificações:

- a. Apresentação pessoal;
- b. Justificativa pela qual tem interesse em participar do programa;
- c. A partir da leitura do texto “A história do container” e dos conhecimentos do candidato sobre inovação, deverá ser respondida a **pergunta/problema**: Qual inovação você acredita que poderia ser disruptiva nas indústrias marítima e portuária? Justifique sua resposta.

Observação: A inovação pode ser operacional, tecnológica, gerencial, regulatória ou de qualquer área que você acredite que possa contribuir para o desenvolvimento Portuário, envolvendo tecnologia ou não.

A história do container. O Container, também conhecido como Contêiner ou contentor, é utilizado para transportar a carga nos processos de Importação e Exportação. Tudo começou quando os comerciantes encontravam sérios problemas no armazenamento de mercadorias, afinal de contas, em cada viagem realizada contava com quebras, deterioração dos recipientes, ou até mesmo a perda da mercadoria e isso tudo gerava prejuízo nas transações, sem considerar as condições climáticas e o tempo que cada viagem levava. Malcom McLean (1913 - 2001) é a pessoa que você deve agradecer se hoje realiza as suas operações com containers. Na década de 1950, quando estava observando o processo de embarque no Porto de Nova York e New Jersey, McLean compreendeu a lentidão que o processo tinha. Pensando em formas de agilizar os processos teve a ideia de armazenar as suas mercadorias em grandes caixas de aço que conseguissem manter a qualidade dos produtos até chegar no destino final. É de conhecimento que o transporte aquaviário é um dos modais de transporte mais antigos, assim como o câmbio era chamado de escambo antigamente, o processo de transporte do material exportado ou importado também era realizado de forma arcaica e lenta. Após a revolução industrial o processo de exportação dos bens de consumo cresceu rapidamente e assim, deixou evidente a grande falha no método que era não contar com um processo definido e único. Malcom McLean, a partir de 1955 convicto da sua ideia de grandes caixas de aço, começou a testar os formatos. Mas ele encontrou um outro problema, a adaptação dos navios para os contêineres, afinal o modelo da época era outro. Para testar as suas novas ideias de adaptação, ele adquiriu um navio petroleiro, modificou e fez o mesmo suportar até 58 containers. Com uma redução de custo esperada de até 25%, quando comparado aos outros formatos de transporte, McLean estava certo que seria um sucesso e bem aceito ao mercado. Apenas em 1970 que o mercado começou a aceitar essa novidade. Com 36 navios porta-containers e 27.000 containers já produzidos. Acredita-se que a invenção dos contêineres foi um dos maiores

condutores da globalização mundial nos últimos 60 anos. Em 2010 os containers representavam 60% do comércio marítimo do planeta. Totalizando mais de 4 trilhões de dólares em movimento no mundo todo. Já em 2012, havia cerca de 20,5 milhões de contêineres no mundo, das mais diversas especificações que buscam atender as necessidades das empresas de transporte marítimo. SPRENGER, Leandro. Disponível em: www.fazcomex.com.br. Acesso em: 11 de junho de 2021.

5.3.2 O *Pitch Vídeo* deverá ser publicado no Youtube identificado como “**Edital 2021 FAPEMA/EMAP Programa de Incentivo à Pesquisa e à Inovação no Porto do Itaqui (Nome do(a) candidato(a)/proponente)**”. O(A) candidato(a)/proponente poderá optar pelo link não público, porém acessível através do link.

5.3.3 A duração máxima do *Pitch Vídeo* deverá ser de **até 3 (três) minutos**. O(A) candidato(a)/proponente que apresentar vídeo com mais de 3 (três) minutos será eliminado.

5.3.4 É dever do(a) candidato(a)/proponente garantir a máxima qualidade de imagem e som do *Pitch Vídeo*. O vídeo deve ficar desbloqueado para visualização até o dia do julgamento. Vídeos com erros ou sem áudio ou bloqueados serão eliminados.

5.3.5 Na produção do *Pitch Vídeo* não será permitido:

- a. Utilizar apresentações em Powerpoint ou outros dispositivos eletrônicos de apresentação;
- b. Conter música de fundo;
- c. Fazer edições e efeitos especiais;
- d. O vídeo não deverá ser editado, nem incluir outras pessoas além do(a) próprio(a) candidato(a)/proponente.

6. SUBMISSÃO ONLINE DAS PROPOSTAS

6.1 O(A) **candidato(a)/proponente** poderá apresentar uma única proposta neste Edital.

6.2 A proposta deve ser submetida *online*, mediante preenchimento e envio do **formulário eletrônico** disponível na página da FAPEMA (<http://www.fapema.br/patronage/>).

6.3 Durante o preenchimento dos dados no Formulário de Solicitação será disponibilizado um campo para o(a) candidato(a) inserir o **Link do Pitch Vídeo** (desbloqueado para visualização), conforme o item 5.3.

6.4 Durante a submissão, anexar os documentos abaixo, sempre em formato “PDF”, com o tamanho máximo de 02 *megabytes*:

- a. **Pré-projeto**, conforme item 5.2;
- b. **Currículo Vitae** do(a) candidato(a)/proponente, atualizado, **comprovado** (cópias **legíveis**, frente e verso, para fins de pontuação na análise curricular, como diplomas, certificados, portarias e **ordenado**, obrigatoriamente, conforme Quadro 4) para fins de pontuação curricular. Currículos sem as devidas comprovações não será atribuída pontuação na análise curricular;
- c. **RG e CPF**;
- d. **Diploma de graduação**, frente e verso, e com data de emissão, do solicitante ou certificado de conclusão. Em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, anexar o reconhecimento do mesmo pelo MEC ou por universidade credenciada;

- e. **Declaração de disponibilidade** para cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de atividades previstas no **item 5.1 alínea c**, conforme Anexo II.
- f. **Declaração Negativa de Vínculo Empregatício;**
- g. **Comprovante de residência fixa no Estado do Maranhão** em nome do(a) candidato(a)/proponente. Obrigatoriamente, conta de água ou conta de energia elétrica atualizada. A validação de comprovantes em nome de parentes próximos (mãe, pai ou cônjuge) deverá ser realizada mediante RG, CNH ou certidão de casamento, inserido no mesmo documento em PDF. Se a moradia for alugada, a validação é condicionada à comprovação via contrato de aluguel, juntando no mesmo arquivo cópia do RG, CPF e o comprovante de residência em nome do proprietário. Em outros casos poderá ser apresentada uma declaração do proprietário confirmando que o candidato reside em seu endereço, com cópia do RG e comprovante de residência em nome do proprietário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Comprovantes, certidões e declarações, de caráter provisório e sem data de validade impressa, serão considerados válidos somente se emitidos até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da submissão da proposta.

6.5 A FAPEMA e a EMAP não se responsabilizam por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

6.6 O(A) candidato(a)/proponente é responsável pelo correto preenchimento do formulário de solicitação exigido neste Edital, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida, eximindo-se a FAPEMA e a EMAP dessa incumbência.

6.7 Documentos em PDF que requeiram assinatura podem empregar a **assinatura eletrônica ou com certificado digital**. Conforme disposto na Lei nº 14.063/2020, também será permitido o envio de **documentos escaneados**, ou seja, a reprodução da imagem do documento impresso com assinatura de próprio punho.

6.8 Após a submissão *on-line* da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração da mesma por parte do(a) candidato(a)/proponente, bem como envio de documentações não anexadas ao Patronage.

6.9 A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo sistema eletrônico. Para cada proposta será emitido um **“Comprovante de envio online”**, com um código de controle, que a identifica durante toda a sua tramitação.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A seleção das propostas submetidas será realizada no PATRONAGE por meio de análises e avaliações. Assim, são estabelecidas as seguintes fases e etapas:

7.2 FASE I: Enquadramento da proposta

7.2.1 A fase de enquadramento, de caráter eliminatório, consiste na análise preliminar das propostas e será realizada pela área técnica da FAPEMA. Refere-se ao atendimento às normas estabelecidas neste Edital, conforme *check list* abaixo:

- a. prazo de submissão;

- b. preenchimento completo e adequado do formulário de submissão;
- c. *link* do *Pitch Video*;
- d. documentação requerida (Item 6.4);
- e. atendimento às outras solicitações específicas definidas neste Edital.

7.2.2 O atendimento a essas exigências é imprescindível para posterior análise e julgamento do mérito da proposta.

7.2.3 As propostas enquadradas nesta etapa estarão aptas para a etapa de julgamento (item 7.3).

7.3 FASE II: Análise do Mérito e Relevância do Pré-projeto

7.3.1 A fase de análise do mérito e relevância do pré-projeto é de caráter eliminatório. As propostas serão apreciadas pelo Comitê de Julgamento formado por professores, pesquisadores e doutores que constituem o banco de Consultores *ad hoc* da FAPEMA, com as seguintes qualificações: titulação de doutor e coerência da sua área de investigação com a área do projeto que irá avaliar e acompanhada pela Diretoria Executiva da FAPEMA e representantes da EMAP.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderá integrar o Comitê de julgamento qualquer pessoa que seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, ou que tenha laços de amizade ou inimizade notória com o(a) candidato(a)/proponente. É vedado ainda aos membros do Comitê julgar propostas em que haja conflito de interesses.

7.3.2 A análise do mérito e relevância do **Pré-Projeto** será realizada com notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas aos seguintes critérios de avaliação, conforme Quadro 3.

Quadro 3. Critérios para análise de mérito e relevância do pré-projeto

Item	Critérios de Análise e Julgamento	Nota	Peso
I.	Aderência ao plano de trabalho (previsto no Convênio) e à respectiva área de atuação.	0 a 10	3
II.	Mérito científico, tecnológico e/ou de inovação da proposta	0 a 10	3
III.	Foco, clareza e consistência, quanto aos objetivos e justificativa da proposta em relação a área de atuação.	0 a 10	2
IV.	Qualidade da produção textual científica com revisão abrangente e atualizada da literatura.	0 a 10	2

7.3.3 Caso o comitê de avaliação identifique alguma proposta inelegível (em descumprimento ao **item 5**) na etapa de julgamento, será atribuída nota 0 (zero) para todos os critérios de avaliação e a proposta será “não recomendada”.

7.3.4 A **Nota de análise do pré-projeto** (Nota *mérito e relevância*) será obtida pela equação 1, sendo N_x referente a nota atribuída ao respectivo critério avaliado e P_x ao peso:

$$Nota_{(m\u00e9rito\ e\ relev\u00e2ncia)} = (N_I \times P_I) + (N_{II} \times P_{II}) + (N_{III} \times P_{III}) + (N_{IV} \times P_{IV}) \quad (1)$$

7.3.5 Serão recomendadas para a Fase III as propostas com nota de mérito e relevância igual ou superior a **60,0 (sessenta) pontos**.

7.4 FASE III: Análise Curricular, Pitch Vídeo e Entrevista

7.4.1 Etapa I: Análise curricular

7.4.1.1 A análise curricular será realizada pela equipe técnica da FAPEMA com base no Currículo Vitae do(a) candidato(a)/proponente anexado ao Sistema Patronage, com os devidos documentos comprobatórios, no momento da submissão da proposta.

7.4.1.2 A pontuação prevista no Currículo Vitae do(a) candidato(a)/proponente será contabilizada seguindo, apenas e rigorosamente, os itens da Tabela de Avaliação Curricular, conforme Quadro 4.

Quadro 4. Tabela de Avaliação Curricular

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária
1. Cursos de extensão sobre Inovação*	
1.1 Curso de Especialização (carga horária mínima de 360h)	10
1.2 Curso de Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180h)	08
1.4 Curso de Atualização (carga horária mínima de 30h)	04
1.5 Curso de Difusão (carga horária mínima de 8h)	02
2. Atividades de pesquisa e extensão	
2.1 Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Industrial, Monitoria e/ou de Extensão, Empresa Júnior (12 meses)	08
3. Atividade Profissional	
3.1 Experiência profissional em Startup ou Programa de Inovação (6 meses)	08
3.2 Experiência profissional na Área de atuação (6 meses)	06
3.3 Estágio profissional na Área de atuação (6 meses)	04

*Cursos relacionados a tecnologia e inovação. Exemplos: gestão da inovação; transformação digital; inovação mundo 4.0; marketing 4.0; cultura digital; novas tecnologias de comunicação; *design thinking*; criatividade e inovação; *startups* e *transformação digital*.

7.4.1.3 A Nota do currículo ($Nota_{curricular}$) será obtida pela equação 2, sendo C_x referente à contabilização da produção curricular do(a) proponente e N_x é referente a maior produção curricular verificada dentre as propostas enquadradas:

$$Nota_{(curricular)} = \frac{C_x \times 100}{N_x} \quad (2)$$

7.4.2 Etapa II: Pitch Vídeo

7.4.2.1 A avaliação do Pitch Video será realizada pela Comissão de Análise da EMAP e acompanhada pela Diretoria Executiva da FAPEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderá integrar a Comissão de Análise que farão a avaliação das Etapas II e III qualquer pessoa que seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, ou que tenha laços de amizade ou inimizade notória com o(a) candidato(a)/proponente. É vedado ainda aos membros do Comitê julgar propostas em que haja conflito de interesses.

7.4.2.2 A avaliação de cada Pitch Vídeo será realizada atribuindo nota de 0 (zero) a 10

(dez) para cada critério de avaliação previsto no Quadro 5.

Quadro 5. Critérios de avaliação do Pitch Video

Item	Critérios de Análise e Julgamento	Nota	Peso
I.	Justificativa do(a) candidato(a) quanto ao seu interesse na participação do programa	0 a 10	2
II.	Resposta à pergunta/problema, prevista no item 5.3.1 <i>Será avaliado: contextualização da resposta; pertinência e aplicabilidade; criatividade da resposta; e capacidade de estruturação, organização e síntese.</i>	0 a 10	5
III.	Clareza e desenvoltura	0 a 10	3

7.4.2.3 A Nota de avaliação do Pitch vídeo (Nota_{Pitch Video}) será obtida pela equação 3, sendo N_x referente a nota atribuída ao respectivo critério avaliado e P_x ao peso:

$$Nota_{(m\acute{e}rito\ e\ relev\ancia)} = (N_I \times P_I) + (N_{II} \times P_{II}) + (N_{III} \times P_{III}) + (N_{IV} \times P_{IV}) \quad (3)$$

7.4.2.4 Serão selecionados para a Etapa III os candidatos com melhores desempenhos em até **10 (dez) vezes o número de vagas** da respectiva formação, conforme média aritmética das notas referentes às Etapas I e II.

7.4.3 Etapa III: Entrevista

7.4.3.1 A entrevista será realizada pela Comissão de Análise da EMAP, com a presença de representante da Diretoria Executiva da FAPEMA.

7.4.3.2 A entrevista será gravada e realizada por videoconferência pela plataforma *google meet*.

7.4.3.3 A entrevista terá duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos. O(A) candidato(a)/proponente deverá entrar na sala 05 (cinco) minutos antes do seu horário marcado.

7.4.3.4 Será publicado no site da FAPEMA a convocação para a entrevista, constando o nome, o dia e horário de cada candidato(a)/proponente.

7.4.3.5 Cada candidato(a)/proponente convocado(a) para a entrevista receberá o *link* de acesso à sala de entrevista pelo e-mail indicado no formulário de solicitação.

7.4.3.6 Caso o email não chegue até às 14h do dia anterior ao marcado para a entrevista na convocação, o(a) candidato(a)/proponente deverá comunicar à FAPEMA através do e-mail bolsas@fapema.br

7.4.3.7 A FAPEMA e a EMAP não se responsabilizarão por problemas que venham a ocorrer nos meios utilizados pelos(as) candidatos(as)/proponentes para a realização da entrevista, tais como problemas decorrentes de conexão, acesso à plataforma de entrevista, queda de energia ou qualquer outro problema que inviabilize, impeça ou comprometa a participação do(a) candidato(a)/proponente.

7.4.3.8 Durante a realização da entrevista, o(a) candidato(a)/proponente deverá dispor, obrigatoriamente, de computador, celular ou *tablet* com perfeito funcionamento da câmera e do microfone, que deverão permanecer ligados durante todo o período de realização da entrevista, além de dispor de boa conexão com a internet. A câmera deve

ser ajustada para que o rosto do(a) candidato(a)/proponente esteja visível durante todo o período de realização desta etapa, devendo manter sobre seu alcance o seu Documento de Identificação, com foto, cuja apresentação será necessária para que possa iniciar a entrevista.

7.4.3.9 Durante a entrevista, não será permitida a participação de qualquer outra pessoa além do(a) candidato(a)/proponente entrevistado.

7.4.3.10 O(A) candidato(a)/proponente será sumariamente eliminado(a) deste Edital se durante a realização da entrevista:

- a. Lançar mão de meios ilícitos para execução desta etapa;
- b. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos avaliadores;
- c. Afastar-se do ambiente de realização das provas sem a autorização da Comissão.

7.4.3.11 O(A) candidato(a)/proponente convocado(a) que não se apresentar na sala virtual na data e horário indicados para realização da entrevista, será considerado desistente e será eliminado da seleção.

7.4.3.12 As entrevistas seguirão os critérios de avaliação e peso descritos, conforme Quadro 6.

Quadro 6. Critérios de Avaliação da Entrevista

Item	Critérios de avaliação	Nota	Peso
I.	Capacidade de expressão oral, foco e clareza	0 a 10	1
II.	Assertividade das Respostas	0 a 10	1
III.	Aderência aos valores organizacionais da EMAP	0 a 10	2
IV.	Vivência com Iniciativas de Inovação	0 a 10	3
V.	Disponibilidade/abertura para aprender conhecimentos de novas áreas.	0 a 10	3

7.4.3.13 A nota para a Entrevista ($Nota_{entrevista}$) será obtida pela soma das notas dadas a cada critério, seguindo a equação 4, sendo N_x referente a nota atribuída ao respectivo critério avaliado e P_x ao peso:

$$Nota_{(entrevista)} = (N_I \times P_I) + (N_{II} \times P_{II}) + (N_{III} \times P_{III}) + (N_{IV} \times P_{IV}) + (N_V \times P_V) \quad (4)$$

7.4.3.14 Candidatos concorrentes nas áreas Financeira e Gestão; e Operação Portuária serão submetidos a classificação final, prevista no item 7.4.5. Candidatos às áreas de Design, Tecnologia da Informação e Comunicação, seguirão para a Etapa IV.

7.4.3.15 O número de candidatos selecionados para a Etapa IV será de até **5 (cinco) vezes o número de vagas** das respectivas formações.

7.4.4 Etapa IV: Prova

7.4.4.1 A prova prática é uma etapa de caráter eliminatório e classificatório. A prova será aplicada pela EMAP.

7.4.4.2 Os candidatos aprovados e classificados para a etapa IV deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto, para a realização da prova prática.

7.4.4.3 A prova terá duração de 4 (quatro) horas. O horário e o local da prova serão definidos futuramente, dependendo da quantidade de aprovados. O tempo mínimo de permanência na sala de prova será de 2 (duas) horas.

7.4.4.4 Não será permitido o ingresso de candidatos à sala de provas após o horário de início fixado neste edital.

7.4.4.5 A prova prática, que valerá até 10 (dez) pontos, exigirá do candidato a elaboração de uma peça, para as áreas de atuação em Design e Comunicação e a elaboração de um Software, para a área de atuação em Tecnologia da Informação, utilizando-se das ferramentas e conceitos disponibilizados pela EMAP no momento da aplicação e de acordo com o conteúdo programático constante no quadro 7.

Quadro 7. Conteúdo programático para a prova prática

Área de atuação	Conteúdo Programático
Design	HTML Básico e Web Design; Design de interação (user e customer experience) e interfaces digitais; Domínio de métodos e ferramentas de design (design thinking, design sprint, business model canvas, mapa da proposta de valor, mapa de stakeholders, design de negócios digitais).
Tecnologia da Informação	Conhecimento avançado em Linguagem de programação JAVA; Conhecimentos avançado em Hibernate; Conhecimento intermediário em framework Spring; Conhecimentos intermediário em JQuery, Desejável conhecimento em React, NodeJS, Git; Desejável conhecimento em desenvolvimento Mobile e Aplicativos para Android e iOS.
Comunicação	Domínio de Photoshop, <i>In Design</i> e mLabs.

7.4.4.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em sites, e-mails, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e semelhantes, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.

7.4.4.7 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** pontos na etapa de prova.

7.4.4.8 Por política da Instituição, o candidato não poderá gravar a prova, em qualquer que seja o dispositivo.

7.4.5 Classificação Final

7.5.1 A Nota Final do processo seletivo se dará pela média ponderada da Fase III (Etapa I, II e III), conforme pesos descritos no Quadro 8:

Quadro 8. Peso atribuído para cada etapa de avaliação da Fase III

Etapas	Julgamento	Peso	
		Financeira e Gestão; e Operação Portuária	Comunicação; Design e Tecnologia da Informação
Etapa I	Análise Curricular	2	2
Etapa II	Pitch Video	2	2
Etapa III	Entrevista	6	4
Etapa IV	Prova	-	2

7.5.2 Em caso de empate, contará para desempate a maior nota obtida, respectivamente, no **Pitch Vídeo** (Item 7.4.2) e na **Entrevista** (Item 7.4.3).

7.5.3 Caso o empate persista, o desempate seguirá com o critério de idade. Dando-se preferência ao(à) candidato(a)/proponente de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Após a deliberação do Comitê de Julgamento, caberá a Diretoria Executiva da FAPEMA a decisão final e homologação. Na fase I, serão indicadas as propostas enquadradas e desenquadradas, na fase II, as propostas recomendadas e não recomendadas, e na fase III, os candidatos aprovados e classificados, aprovados e não classificados e não aprovados.

8.2 Os **Resultados Parciais e Finais** serão publicados no portal da FAPEMA no endereço <http://www.fapema.br/> e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, conforme prazos previstos no cronograma.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade por informar-se dos resultados de todas as etapas deste edital cabe única e exclusivamente ao(à) candidato(a)/proponente, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores.

9. RECURSOS, REVOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Da decisão da FAPEMA quanto ao julgamento de cada fase, caberá recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da divulgação dos Resultados Parciais no portal da FAPEMA.

9.2 Os **recursos** deverão ser enviados à Diretoria Científica da FAPEMA, via PATRONAGE através do ícone “Recursos”, localizado na aba “Indeferidos”.

9.3 Os recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio que não seja o especificado neste edital não serão aceitos.

9.4 Os resultados parciais divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

9.5 O **resultado** referente ao julgamento do recurso será **definitivo**, não cabendo qualquer outra análise.

9.6 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEMA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 O(A) candidato(a)/proponente poderá impugnar os termos deste edital até o 10º (décimo) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Aqueles que, tendo aceitado os termos deste edital, não poderão entrar com recurso de impugnação mesmo que, posteriormente, venham apontar eventuais inconformidades ou divergências.

10 DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO (CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS)

10.1 Os(As) candidatos(as)/proponentes que forem aprovados e classificados deverão, atendendo aos prazos dispostos no cronograma (**item 15**), encaminhar à FAPEMA os documentos a seguir:

- a. Impresso: Formulário de solicitação**, emitido pelo Sistema PATRONAGE da FAPEMA, preenchido e devidamente assinado;
- b. Online:** Inserir os **dados bancários** (agência e conta corrente) via PATRONAGE e anexar o comprovante de conta corrente no Banco do Brasil de titularidade do(a) candidato(a)/proponente para o recebimento da bolsa.

10.2 Os documentos **online** deverão ser encaminhados via PATRONAGE através do ícone “serviços”, localizado na aba “Em Vigência”.

10.3 A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente no protocolo da FAPEMA **ou** postada via correios em envelope lacrado com aviso de recebimento (AR), contendo as informações abaixo:

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA**

Edital nº 014/2021

NOME DO(A) CANDIDATO(A)/PROPONENTE

Rua Perdizes, nº 5, Qd. 37– Jardim Renascença II
São Luís, Maranhão CEP 65075-340

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) candidato(a)/proponente que optar por encaminhar sua documentação via Correios deverá utilizar o serviço com Aviso de Recebimento (AR) e observar as datas limites previstas no cronograma deste Edital. Deverão ainda enviar em PDF o comprovante do AR para o e-mail bolsas@fapema.br.

10.4 Cabe ao(à) candidato(a)/proponente a conferência da documentação necessária para atendimento ao presente edital. Todos os **documentos impressos** que requeiram assinatura do(a) candidato(a)/proponente devem conter o nome por extenso (ou carimbo) e **assinatura original**. Para documentações impressas, **NÃO** serão aceitas assinaturas digitalizadas ou similares.

10.5 Caso o(a) candidato(a)/proponente selecionado não apresente os documentos solicitados no prazo estipulado no cronograma, após a convocação, será considerado desistente.

10.6 No caso de desistência e havendo candidatos(as)/proponentes recomendados e não classificados, será convocado o(a) candidato(a)/proponente subsequente na ordem da lista de recomendados e não classificados, na área de atuação do candidato(a)/proponente desistente.

10.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao julgamento e/ou contratação, eliminará o(a) candidato(a)/proponente do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

11 DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

11.1 Após envio da documentação impressa em conformidade com o resultado homologado e publicado no portal da FAPEMA, os(as) candidatos(as)/proponentes classificados serão contratados com bolsa individual em nome do(a) candidato(a)/proponente.

11.2 Será emitido um Termo de Outorga (T.O.) em nome do(a) candidato(a)/proponente, que deverá ser impresso, assinado e protocolado conforme orientação repassada pela FAPEMA via e-mail.

11.3 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente em conta do beneficiário, mediante assinatura do T.O. O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente à emissão do T.O, conforme Art. 45 da Resolução FAPEMA nº 09/2020.

11.4 Para concessão da bolsa, o(a) candidato(a)/proponente aprovado deverá estar adimplente com o Governo do Maranhão, devendo ser comprovado por certidão do Cadastro Estadual de Inadimplentes, e com a FAPEMA, por meio de consulta ao sistema Patronage. Esta verificação será realizada por técnicos da FAPEMA.

11.5 Candidatos(as)/Proponentes com pendência ou em situação de inadimplência com a FAPEMA não serão contratados até a regularização destas, que obrigatoriamente deverão ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da publicação do resultado final.

11.6 Após a contratação, o proponente deverá elaborar, com a equipe da EMAP, um **projeto de pesquisa e/ou inovação** alinhado ao plano de trabalho previsto no Convênio FAPEMA/EMAP nº 001/2021 (Anexo I) e enviar à FAPEMA, via PATRONAGE, em **até 60 (sessenta) dias** após a assinatura do T.O.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para enviar o Projeto de Pesquisa, o bolsista deverá acessar no PATRONAGE o ícone “**Serviços**”, localizado na aba “**Em Vigência**”, e selecionar o ícone “**Projeto Readequado**”.

11.7 Todo bolsista deverá cumprir todas as obrigações previstas na **Resolução FAPEMA nº09 de 28 de outubro de 2020**, sobretudo apresentar Relatórios Técnicos - Parcial e Final - de atividades, em prazos definidos no T.O.

11.8 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento por decisão unilateral e motivada da FAPEMA ou solicitação do bolsista, conforme prevista na Resolução FAPEMA nº09/2020.

11.9 O prazo para entrega do **Relatório Técnico Parcial** até último dia do sexto mês e **Relatório Técnico Final** é de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, sendo este prazo improrrogável.

11.10 A não apresentação do Relatório Técnico e demais documentos pertinentes, nos prazos estabelecidos no T.O., ensejará a devolução dos recursos recebidos com atualização monetária. Caso não seja realizada a devolução no prazo estabelecido, o(a) bolsista fica impedido de receber novos benefícios de qualquer natureza junto à FAPEMA.

11.11 O bolsista obriga-se a comunicar à FAPEMA qualquer interrupção das atividades de pesquisa, mudança de endereço, licença para tratamento de saúde, maternidade, paternidade, etc., no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos posteriores à interrupção e/ou suspensão das atividades.

11.12 O bolsista aceitará qualquer fiscalização que a FAPEMA julgar conveniente proceder a qualquer tempo.

11.13 No caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, o solicitante deverá ressarcir a FAPEMA quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (Art. 11, III da Instrução Normativa nº 35/2000 do TCU);

11.14 Em virtude da ocorrência de parto, bem como adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período de vigência da bolsa, será concedida prorrogação em até 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Lei nº 13.536/2017. A bolsista deverá, em tempo hábil, solicitar via Patronage o pedido de prorrogação especificando as datas de início e término, acompanhado da ciência da gestão da EMAP e documentos comprobatórios da gestação e/ou nascimento do bebê.

12. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DO BOLSISTA

12.1 O acompanhamento de desempenho do bolsista, em todas as etapas da execução do plano de trabalho, será realizado por meio de um **Relatório de desempenho** emitido bimestralmente pelo supervisor imediato da EMAP, conforme os critérios do Quadro 9.

Quadro 9. Aspectos analisados na Avaliação de Desempenho

Item	Crítérios de Avaliação	Desempenho Profissional
I.	Assiduidade e Pontualidade	Insuficiente: <i>inferior a 6,0</i> Regular: <i>entre 6,0 e 6,9</i> Satisfatório/Bom: <i>entre 7,0 e 7,9</i> Bom/Muito bom: <i>entre 8,0 e 8,9</i> Excelente: <i>entre 9,0 e 10,0</i>
II.	Trabalho em Equipe	
III.	Participação	
IV.	Produtividade	
V.	Autonomia e Iniciativa	

12.2 Em caso de bolsistas com desempenho regular/insuficiente ou bolsistas desistentes, o(a) supervisor(a) poderá sinalizar a necessidade da substituição do bolsista ao gestor da EMAP.

12.3 O gestor da EMAP poderá solicitar à FAPEMA, via ofício ao Diretor-Presidente, a **convocação de um excedente**, candidatos(as)/proponentes aprovados, porém não classificados neste edital. O pedido de substituição de bolsistas poderá ser solicitado no prazo máximo de 50% (cinquenta por cento) da vigência do T.O., conforme Resolução FAPEMA nº 09/2020.

13. BASE LEGAL E DOCUMENTOS

13.1 Além da legislação supracitada no presente edital, do mesmo modo, no que couber, este instrumento faz referências à legislação e aos documentos contidos no Quadro 10.

Quadro 10. Base legal e documentos também relacionados ao referido edital

TERMO	LEGISLAÇÃO OU DOCUMENTO
Princípios constitucionais	Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicaocompilado.html
Princípios legais	Lei n.º 9.784/1999, art. 2º: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.html
Propriedade Industrial	Lei n.º 9.279/1996: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm
Programas de Computador	Lei n.º 9.609/1998: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm
Direitos Autorais	Lei n.º 9.610/1998: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm
Premiação para inventores de instituições públicas	Decreto n.º 2.553/1998: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2553.htm
Objetivos e princípios	Estatuto e Regimento Interno da FAPEMA: Decretos nº 21.012 e 21.013/2005 https://www.fapema.br/legislacao/
Manual de Prestação de Contas	https://www.fapema.br/wp-content/uploads/2019/04/Manual-de-Execucao-e-Prestacao-de-Contas-2019.pdf

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente edital regula-se pelos preceitos do Direito Público e, em especial, pelas normas vigentes na FAPEMA.

14.2 Nos casos em que os resultados do projeto ou relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e à reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973/2004.

14.3 Todas as publicações e produções realizadas durante a vigência da bolsa deverão obrigatoriamente citar o nome da FAPEMA, da EMAP e do Governo do Maranhão.

14.4 É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela FAPEMA ou por quaisquer agências de fomento locais, nacionais ou internacionais. O não cumprimento no disposto neste item implicará no cancelamento da bolsa e a obrigatoriedade de devolução de todos os valores recebidos, monetariamente atualizados, e caso necessário, a instauração de tomada de contas especial e ação judicial de cobrança.

14.5 A desistência por parte da EMAP ou dos(as) proponentes aprovados(as), neste processo seletivo, deverá ser informada, imediatamente, por meio de ofício enviado à FAPEMA.

14.6 A FAPEMA não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista decorrente da execução do seu projeto de pesquisa.

14.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto à Coordenação de Bolsas da FAPEMA, fone (98)2109-1428 ou pelo e-mail bolsas@fapema.br

14.8 A Diretoria Executiva da FAPEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e os impasses gerados pela interpretação do presente edital.

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADES		DATAS
Data limite para submissão online		Até o dia 30/07/2021
FASE I	Divulgação do Resultado Parcial do Enquadramento	A partir de 11/08/2021
	Período de recurso	05 dias após divulgação do Resultado Parcial
	Divulgação do Resultado Final do Enquadramento	A partir de 23/08/2021
FASE II	Divulgação do Resultado Parcial da Análise o Pré-projeto	03/09/2021
	Período de recurso	05 dias após divulgação do Resultado Parcial
	Divulgação do Resultado Final da Análise o Pré-projeto	A partir de 15/09/2021
FASE III	Convocação para Entrevista	20 a 24/09/2021
	Divulgação do Resultado Parcial da Análise Curricular Pitch Vídeo e Entrevista	A partir de 29/09/2021
	Período de recurso	05 dias após divulgação do Resultado Parcial
	Divulgação do Resultado Final da Análise Curricular, <i>Pitch</i> Vídeo e Entrevista	A partir de 07/10/2021
	Convocação para Prova Prática (candidatos de Comunicação, Design e Tecnologia da Informação selecionados para Etapa III)	11 a 15/10/2021
	Divulgação do Resultado Parcial da prova prática	21/10/2021
	Período de recurso	05 dias após divulgação do Resultado Parcial
Divulgação do Resultado Final do Edital		A partir de 01/11/2021
Entrega da Documentação para Implementação (todos candidatos aprovados e classificados)		5 dias após divulgação do Resultado Final

São Luís, 02 de julho de 2021

André Luís Silva dos Santos
Diretor-Presidente
FAPEMA

Edital FAPEMA/EMAP nº 14/2021
PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E À INOVAÇÃO NO PORTO DO ITAQUI

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

O objetivo deste trabalho é subsidiar a Autoridade Portuária na promoção do desenvolvimento e da inovação na EMAP e no Porto do Itaqui, isso se dará através da ação conjunta dos partícipes na implementação do Programa FAROL: Programa de Incentivo à Pesquisa e à Inovação no Porto do Itaqui, promovendo a inserção de bolsistas selecionados pela FAPEMA para o desenvolvimento de pesquisas e a execução de projetos inovadores.

Os projetos serão implementados por equipes multidisciplinares atuando através de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, onde os bolsistas terão a oportunidade de contribuir em todos eles através da construção coletiva do conhecimento.

Abaixo estão descritos os macro desafios os quais os candidatos poderão alocar seu projeto.

a) Produção de banco de soluções para desafios de inovação existentes na EMAP e Poligonal do Porto do Itaqui

Linha de Pesquisa: Projetos voltados para o levantamento de soluções disruptivas e tendências de inovação referentes aos desafios enfrentados pelo setor portuário nacional e internacional.

Objetivo: Produzir um banco de soluções que reúna tecnologias e boas práticas relacionadas com os desafios de inovação mapeados junto à poligonal do Porto do Itaqui e EMAP.

Para desenvolvimento deste produto será necessária a realização das seguintes etapas:

1. Análise e aprofundamento de Briefings de Inovação;
2. Levantamento de desafios atuais e novos desafios;
3. Levantamentos de soluções e tecnologias que respondam aos desafios de inovação da EMAP e do Porto do Itaqui;
4. Produção de Banco de Dados em Inovação.

Justificativa do Projeto: A EMAP tem como missão “consolidar o Itaqui como o principal porto do Corredor Centro Norte do país, garantindo excelência logística, competitividade, sustentabilidade e inovação”. Nesse sentido vem desenvolvendo ações voltadas ao levantamento de soluções disruptivas e tendências de inovação no setor portuário internacional. Assim, há a necessidade de compor um banco de soluções existentes no Maranhão e Brasil voltadas aos desafios enfrentados pela comunidade portuária do Itaqui, identificando boas práticas e potenciais fornecedores de soluções tecnológicas para a EMAP e para o Itaqui.

Metas a serem atingidas: Composição de um banco de dados contendo: boas práticas em inovação no setor portuário e de logística; Repositório de artigos e documentos científicos aplicados aos desafios de inovação da EMAP/Porto do Itaqui; Mailling de potenciais fornecedores de soluções para os desafios de inovação da EMAP/Porto do Itaqui.

b) Fortalecimento da Cultura de Inovação.

Linha de Pesquisa: Projetos que analisem estudos e práticas voltadas à implementação da cultura de inovação nas empresas públicas e a consequente necessidade do desenvolvimento de procedimentos e ferramentas que garantam a gestão dos projetos e a mensuração dos resultados gerados pela inovação.

Objetivo: Fortalecer a Cultura de inovação na EMAP e Porto do Itaqui. Para desenvolvimento deste produto será necessária a realização das seguintes etapas:

1. Prototipação e testagem de soluções inovadoras a partir dos desafios incubados na

<p>jornada Porto do Itaqui Inova;</p> <p>2. Interação e assessoramento aos setores internos da EMAP e empresas da comunidade portuária no tema inovação.</p>
<p>Justificativa do Projeto: A implantação da cultura de inovação na EMAP/Porto do Itaqui passa pela difusão de práticas e metodologias junto ao corpo funcional e aos membros da comunidade portuária. Para tanto serão compostos <i>squads</i> envolvendo funcionários da Autoridade Portuária e demais membros da poligonal do porto para que juntos possam vivenciar uma jornada teórico-prática, trabalhando desafios de inovação previamente levantados e desenvolvendo soluções inovadoras para os referidos problemas.</p>
<p>Metas a serem atingidas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Produtos Mínimos Viáveis prototipados e testados; 2. Realização de oficinas de metodologias de inovação para membros da EMAP e de empresas da poligonal do Porto do Itaqui.

c) Elaboração do Plano de Gestão de Governança da Inovação

<p>Linha de Pesquisa: Projetos que viabilizem o estabelecimento de um Sistema de Governança para o Programa de Inovação do Porto do Itaqui, considerando os critérios técnicos e de negócio estabelecidos pela EMAP como prioritários, bem como atendendo às necessidades das partes interessadas.</p>
<p>Objetivos: Elaborar instrumento que garanta a governança dos processos de inovação implantados. Para desenvolvimento deste produto será necessária a realização das etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração da tese de inovação da empresa; 2. Elaboração de procedimento interno definindo as esferas de gestão da inovação na empresa; 3. Desenvolvimento de ferramentas para gestão e acompanhamento do banco de projetos de inovação da EMAP/Porto do Itaqui; 4. Desenvolvimento de ferramenta de mensuração de resultados alcançados; 5. Planejamento de ações de capacitação permanente em serviço; 6. Implementação de programa de sugestão envolvendo trabalhadores da EMAP e do Porto do Itaqui.
<p>Justificativa do Projeto: O esforço de implantação da governança de inovação na EMAP/Porto do Itaqui é imprescindível para a sua continuidade além da gestão atual. Daí vem a importância de se estabelecer objetivos e uma política de inovação para a empresa, atribuindo recursos e responsabilidades para o funil de projetos do Porto do Itaqui Lab.</p>
<p>Metas a serem atingidas: Sistema de Governança da Inovação da EMAP implantado.</p>

d) Estruturação do Escritório de Gerenciamento de Projetos da EMAP-PMO

<p>Linha de Pesquisa: Projetos que abordem as boas práticas que viabilizam a excelência na gestão de projetos, apontando para o desenvolvimento de plano de ação, considerando aspectos técnicos e jurídicos, para implantação de escritório de gerenciamento de projetos em empresas públicas.</p>
<p>Objetivos: Elaborar instrumento que garanta a governança dos projetos em relação às estratégias organizacionais utilizando as melhores práticas de Gerenciamento de Projetos. Para o desenvolvimento deste produto será necessária a realização das seguintes etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Padronizar e formalizar práticas, processos e operações de gerenciamento de projetos; 2. Definir ferramentas e tecnologias necessárias para organizar a metodologia; 3. Disseminar a metodologia na organização e desenvolver as competências necessárias.
<p>Justificativa do Projeto: A EMAP tem como Visão “Ser, até 2022, a empresa referência em gestão portuária no Brasil.” e nesse sentido é importante que adote boas práticas que viabilizem a excelência em gestão de projetos.</p>

Metas a serem atingidas:

1. Capacitação na metodologia de Gerenciamento de Projetos para colaboradores da EMAP;
2. Desenvolvimento de plano de ação com as medidas necessárias, considerando aspectos técnicos e jurídicos, para implantar o escritório de gerenciamento de projetos na empresa.

e) Criação de mapa de melhorias das operações portuárias

Linha de Pesquisa: Projetos que apontem ao desenvolvimento de soluções para elevar a produtividade, nível de serviço e otimização logística na movimentação e transporte de cargas.

Objetivos: Buscar soluções para elevar a produtividade, nível de serviço e otimização logística na movimentação e transporte de cargas (com base no Ideia Premiada):

1. Saúde e Segurança: redução de riscos para as pessoas;
2. Meio-ambiente: Melhorias que reduzem risco ambiental da tarefa;
3. Qualidade:
 - a. Produtividade e eliminação de desperdícios;
 - b. Espera ligada a tempo sem trabalho/parado;
 - c. Movimentação: deslocamento desnecessário;
 - d. Processamento: Caso de superprocessamento ou processamento inapropriado;
 - e. Correção: ligado a defeitos e retrabalhos.

Justificativa do Projeto: É fundamental que a operação portuária, em todo o seu contexto, busque soluções inovadoras para seus desafios. Assim, um mapeamento das oportunidades de melhorias se configura como fator indispensável.

Metas a serem atingidas:

1. Processos operacionais mapeados com apresentação de falhas, oportunidades de melhoria, melhores práticas do mercado;
2. Estudos para implantação das mudanças levantadas;
3. Operações portuárias mais eficientes e produtivas.

Edital FAPEMA/EMAP nº 014/2021
PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E À INOVAÇÃO NO PORTO DO ITAQUI

ANEXO II
Declaração de Disponibilidade

Eu, _____,
CPF _____ declaro para os devidos fins que tenho
disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA conforme
exigência do **Edital FAPEMA/EMAP nº 014/2021** me comprometo a cumprir as
atribuições a mim designadas, bem como a carga horária da atividade de **40 (quarenta)**
horas semanais, conforme a Resolução FAPEMA nº 09/2020, Seção II, Art. 58º e o
item 5.1(d) do referido Edital.

São Luís, ____ de _____ de _____

Assinatura do proponente (bolsista)



Documento assinado eletronicamente em 02/07/2021, às 15:37.

Assinado por: ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS - Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - FAPEMA

Código Verificador: 99427545, Código CRC: 9UZWOHVB

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.